



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



LEI Nº 437/2025.

"Fica criado o cargo de Administrador Distrital e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados 06 (seis) cargos de Administrador Distrital, nas localidades especificadas a seguir

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	Administrador Distrital do Povoado Trecho Seco
01	Administrador Distrital do Povoado Vila União
01	Administrador Distrital do Povoado Vila João Palmeiras
01	Administrador Distrital do Povoado Centro do Robertão
01	Administrador Distrital do Povoado Capemba D'Água
01	Administrador Distrital do Povoado Serra do Cravim

Art. 2º. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a dedicação total, sendo obrigatório que o nomeado resida no Distrito.

Art. 3º. O cargo de Administrador Distrital é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Compete ao Administrador Distrital:

- Executar e fazer executar na parte que lhe couber, as leis e os demais atos emanados dos Poderes Competentes;
- Coordenar e supervisionar os serviços públicos nos respectivos Distritos de acordo com o que for estabelecido nas leis e nos regulamentos;
- Promover a manutenção dos bens públicos;
- Solicitar a administração as providências necessárias à manutenção do Distrito;
- Executar outras atividades que forem autorizadas e/ou determinadas pela administração municipal.
- Implementar o processo de gestão democrática promovendo a efetiva participação popular;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



- g) Planejar e avaliar periodicamente as ações desenvolvidas;
h) Exercer outras funções correlatas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2025.**


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal